



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.12.2024
10:19:39 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1030

PÁG.1

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 037/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 010/2023).
Sequência do Aditivo = 108/2024

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e RODRIGUES, NUNES, SAMPAIO E CIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **RODRIGUES, NUNES, SAMPAIO E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Nossa Senhora do Rocio, Nº 960, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.134.214/0001-30, neste ato representada pelo Dra. **ANA CAROLINA CORAL CARRER SAMPAIO**, brasileira, casada, médica, inscrita no CRM nº. 023.267/PR, CPF sob o nº. 029.381.599-27 portador da cédula de identidade RG nº. 6.608.209-1 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Padre José Kandziora, 142, Jardim Bandeirantes – Cornélio Procopio - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 02/2024 – SMS, protocolado sob o nº 1595/2024 em 05/12/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 037/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 037/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 037/2023 referente a **Contratação da Empresa CLINICA PEDIATRA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.214/0001/30, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 04 atendimento por consulta prestação dos serviços médicos para realização de consultas especializadas em Pediatria na prestação de serviços – UMS – Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre-PR**, sendo o último prazo válido até 31/12/2024 e valor contratado de R\$ 370.825,00 (trezentos e setenta mil oitocentos e vinte e cinco reais), com valor unitário por consulta de R\$ 148,33 (cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). Ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 18 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Ana Carolina Coral Carrer Sampaio
RODRIGUES, NUNES, SAMPAIO E CIA LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.12.2024
10:19:39 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1030

PÁG.2

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 009/2024

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 044/2023)
Sequência do Apostilamento = 098/2024

INTERESSADO: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Carlos Milano, Nº 131, Bairro Águas Belas, CEP: 83.040-620, na cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.849.767/0001-16, neste ato representada pela Sra. **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 014.556.909-88, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.029.268-5 – SESP-PR, residente e domiciliada à Rua Carlos Milano, Nº 131, Bairro Águas Belas, CEP: 83.040-620, na cidade de São José dos Pinhais – PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 009/2024, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (12940 - 940)

Rancho Alegre - PR, 18 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Edison Belafrente
CONTADOR
CRC-PR 30.770/O

Daniele de Arruda Tasca
CONTADORA
CRC-PR 082102/O



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.12.2024
10:19:39 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1030

PÁG.3

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 054/2024

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 015/2024).
Sequência do Aditivo = 106/2024

Termo Aditivo referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento em Pó Ensacado tipo CPH Z 32, Sacas de 50kg, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e também, a manutenção em diversas Secretarias deste Município de Rancho Alegre – PR, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e A C BRAMBILLA & CIA. LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: A C BRAMBILLA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.228.091/0001-56, com sede e foro na Rua São Paulo, nº 162, Centro, na cidade de Rancho Alegre, CEP nº 86.290-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **FERNANDO CESAR BRAMBILLA**, inscrito(a) no CPF sob nº 061.490.789-65.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 054/2024 – “**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 054/2024, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 125 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 054/2024, sendo o prazo de vigência até 31/12/2024, e valor contratado de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais). Sendo acrescido ao contrato o valor de **R\$ 9.135,00 (nove mil cento e trinta e cinco reais)**, que juntamente com o valor original perfaz o contrato em R\$ 59.885,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 18 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Fernando Cesar Brambilla
A C BRAMBILLA & CIA LTDA
CONTRATADO

Clarivaldo Sabino
FISCAL DO CONTRATO

Adailton Cesar Pereira dos Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.12.2024
10:19:39 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1030

PÁG.4

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 094/2024

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 035/2024).
Sequência do Aditivo = 107/2024

Termo Aditivo referente à Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de gráfica do tipo cartilhas de tutela responsável, placas de biodiversidade, materiais para vacina (seringa e agulha) e vacinas antirrábica, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e PAULO RICARDO REGHIN RICHTER, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: PAULO RICARDO REGHIN RICHTER, inscrita no CNPJ sob o nº 34.516.750/0001-32, sediada na Rua Amazonas, nº 137, Centro, CEP: 86.290-000, na cidade de Rancho Alegre – PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO RICARDO REGHIN RICHTER**, inscrito no CPF sob o nº 076.455.819-64 e portador do RG nº 10.987.971-1 SSP/PR.

CONDICÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 094/2024 – “**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 094/2024, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 125 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 094/2024, sendo o prazo de vigência até 31/12/2024, e valor contratado de R\$ 4.936,50 (quatro mil novecentos e trinta e seis e cinquenta). Sendo acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.217,67 (mil duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, que juntamente com o valor original perfaz o contrato em R\$ 6.154,17 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 18 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Paulo Ricardo Reghin Richter
PAULO RICARDO REGHIN RICHTER
CONTRATADO

Christina Alves de Gusmão
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.12.2024
10:19:39 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1030

PÁG.5

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 031/2023

(Ref: Dispensa de Licitação Nº 013/2023)
Seqüência do Aditivo = 105/2024

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a **Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar, a locação se dará com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre**, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MÁRCIO DE ASSIS OLEGÁRIO, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **MÁRCIO DE ASSIS OLEGÁRIO**, brasileiro, casado, serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº. 048.066.399-82, portador da cédula de identidade RG nº. 36.470.605-3 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 234, Conjunto das Flores – Sertaneja-Pr.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 286/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 031/2023, parecer jurídico favorável e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 031/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 031/2023, sendo o prazo de vigência atual até 31/12/2024, e valor atual de contrato de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, referente a **Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar, a locação se dará com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre**. Ficando aditivado o PRAZO para **31/12/2025**, acrescentando o VALOR de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, que juntamente com o valor original do contrato, perfaz o valor total em R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 18 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
LOCATÁRIO
CONTRATANTE

Márcio de Assis Olegário
LOCADOR
CONTRATADO

Elisângela Gleice da Silva
Fiscal do contrato

Letícia Simões da Silva
Gestora do Contrato